

**Extrato do Termo de Inexigibilidade
de Licitação SEDUC/GGAJU/GAJI Nº
6168888/2025**

Recife, 25 de setembro de 2025

**ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE
CAPACITAÇÃO**

I - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação do **ILMM - INSTITUTO LUIZ MARIO MOUTINHO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.831.816/0001-95, para a inscrição de 01 (uma) servidora da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJU/SEDUC) no curso presencial intitulado "Novo Mundo da Advocacia" - Turma 20. A capacitação será realizada nas instalações do referido instituto, localizado na Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779, 12º andar, Torre Isaac Newton, Ilha do Leite, Recife/PE, no período de 06 a 09 de outubro do corrente ano, conforme detalhado na Comunicação Interna (CI) nº 5 (Doc.6168853).

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1401

Função/Subfunção: 12.361

Programa/Ação: 1.206.2.101 - Implantação de políticas de valorização e formação continuada dos profissionais da educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Subitem da Despesa: 02 - Serviços de Seleção e Treinamento.

III - DO VALOR GLOBAL

O valor total da contratação perfaz a quantia de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais), correspondente a 01 (uma) inscrição ao custo unitário de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais), conforme Proposta Comercial anexa (Doc.6168881).

IV - DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta em tela fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, especificamente para "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

A notória especialização do **ILMM - INSTITUTO LUIZ MARIO MOUTINHO LTDA.**, requisito legal para a contratação, é evidenciada por seus mais de 11 anos de experiência e reputação consolidada no mercado, oferecendo cursos com palestrantes de renome e conteúdo alinhado às demandas contemporâneas, conforme declaração de exclusividade anexa.

A capacitação dos servidores públicos é medida essencial para aprimorar o desempenho funcional e otimizar os resultados da Administração, em conformidade com o dever de desenvolvimento profissional contínuo, estabelecido no Decreto Municipal nº 27.627/2013 (Art. 4º, XI).

A temática do curso é de alta relevância estratégica. A inteligência artificial está redefinindo a prática jurídica, e a incorporação de tais tecnologias na Administração Pública é imperativa para aumentar a eficiência na análise de grandes volumes de dados, na gestão de riscos e na automação de tarefas.

A aplicação dos conhecimentos a serem adquiridos impactará diretamente as atividades das gerências jurídicas desta Secretaria:

Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJU): A capacitação permitirá a identificação de demandas repetitivas e a formulação de estratégias processuais mais eficazes em ações judiciais e administrativas (matrículas, educação especial, responsabilidade subsidiária), em conformidade com os princípios da legalidade e eficiência.

Adicionalmente, a contratação está em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 439/1998), que admite a contratação direta para participação de servidores em cursos abertos com o objetivo de treinamento.

V - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do **ILMM - INSTITUTO LUIZ MARIO MOUTINHO LTDA.** decorre de sua notória especialização e reputação no âmbito da formação jurídica continuada. A instituição possui um histórico sólido de excelência na prestação de serviços educacionais, o que garante a qualidade técnica do treinamento e alinha-se perfeitamente às necessidades desta Secretaria.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) para a inscrição é considerado compatível com os preços praticados no mercado para cursos presenciais de similar carga horária, complexidade e estrutura (incluindo material didático, certificado e *coffee break*). A vantajosidade da proposta está devidamente demonstrada nos documentos Justificativa de Preço (Doc.XXXXXXX) e Comprovação

de Vantajosidade (Doc. XXXXXXXX).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAIA SOARES LIMA, Gerente**, em 22/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6168888** e o código CRC **F741B17A**.

32.023681/2025-73

6168888v1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

